



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.079 |

Sexta-feira | 25 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos Souza

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes

Presidente

André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

1º Secretária

Almira Conelhero Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 459, DE 24 DE AGOSTO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Clederson Marchi**, **Douglas Pereira de Oliveira** e **Jose Eduardo de Rezende** sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo de Disciplinar nº 030/2023, incumbidos de apurar possíveis irregularidades do servidor **M.R.R.A.**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **Valdir da Silva Pereira**, portador do CPF nº 202.821.118-08, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, DGAS – 05, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.079 |

Sexta-feira | 25 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 461, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **Edgar Alves Batista**, portador do CPF nº 501.951.401-25, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, DGAS – 05, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 031/2023, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **ITAJARA INES PARZIANELLO**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, matrícula 636, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Estado do Mato Grosso Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, referente a CTC nº 011/2019 para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODOR – MT** 01/06/1992 a 01/02/1993 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 08 mês (es), 05 dia (s);

Total de tempo de Contribuição: = 245 dia (s), correspondendo a 0 Ano (s), 08 Mês (es) e 0 Dia (s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 463, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 221 da Lei Complementar nº 041/2007, designar a servidora **Sueli de Souza Moreira** para constituir a Comissão do Processo de Sindicância nº 032/2023 para Apuração Sumária de Irregularidade, incumbida de apurar possíveis irregularidades do servidor M.J.O.S., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 464, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora para participar e acompanhar a Conferência Intermunicipal de Educação – CONAE 2023/2024.

Art. 2º A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

I – Guerino Perius (Secretário de Educação, Segmento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

II – Maria Otília Moreira dos Santos Balbino (Secretária Adjunta de Educação, Segmento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.079 |

Sexta-feira | 25 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

III – Sandra Andrea dos Santos (Assistente de Serviços Educacionais – Assistente de Apoio Educacional, Segmento da Secretaria Municipal de Educação);

IV – Kleber Augusto Gastaldi (Docente do Magistério superior/Diretor Câmpus de Chapadão do Sul (CPCS) da Universidade Federal de Chapadão do Sul (UFMS));

V – Lísia Francyne Leite Junqueira (Docente do Magistério superior/Coordenadora Pedagógica da Faculdade de Chapadão do Sul – FACHASUL);

VI – Jean Carlos Fajardo (Professor da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, segmento da Rede Estadual de Ensino);

VII – Claudia Kely Pires de Matos Sorana (Diretora da Escola Técnica, segmento da Rede Estadual de Ensino);

VIII – Marta Iara Nascimento Kazmirczak (Coordenadora de Instituição de Ensino, segmento Rede de Ensino Privada);

IX – Sandra Cristina Mito de Gouvea (Professora da Educação Básica, segmento Secretaria de Educação);

X – Cátia Susana Santos Diniz (Servidora da Câmara Municipal, segmento da Comissão da Educação da Câmara Municipal);

XI – Eniana Faria Lisboa Fernandes (Professora da Educação Básica – Educação Especial, segmento Escola APAE);

XII – Maria Santina de Carvalho Giraldele (Conselheira/Presidente - segmento Conselho Municipal de Educação);

XIII – Suelle Lopes Pedroso (Inspetora Escolar, Segmento da Secretaria Municipal de Educação);

XIV – Wanderlea Cardoso Brina (Professora de Educação Infantil, segmento Secretaria de Educação);

Art. 3º A presente Comissão será coordenada pelos representantes indicados nos incisos **I, IX e XII**, ficará em regime de suplência os representantes indicados nos incisos **II e III e XIV**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 20/2023

1 - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, neste ato representado por João Carlos Krug, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, **A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.311.889/0001-53, neste ato representada por Ilton Henrichsen, a seguir denominado **CONVENENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento e firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a implantação de unidade de pesquisa no município de Chapadão do Sul/MS, visando colaborar com o desenvolvimento de uma agricultura sustentável.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de abril de 2024.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.45.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
20.606.0006-2.087 - Desenvolvimento Rural e do Agronegócio

1.501.000 – Recursos não vinculados

33.50.43 – Subvenções Sociais
R\$ 96.000,00

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL
João Carlos Krug – Prefeito Municipal
Concedente

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO
Ilton Henrichsen - Presidente
Convenente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.079 |

Sexta-feira | 25 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul




Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2023

Avenida Onze, 1045 – Centro, 2º piso, Paço Municipal Edwino Raimundo Schultz - Sala da Secretaria de Saúde - Telefone: (67) 3562-5680

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2023, designada pela Portaria nº 375, de 04 de julho de 2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal – João Carlos Krug, publicada no Diário Oficial do Município, Ano XVI, nº 3041, de 04 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 239, § 2º, da Lei Complementar Municipal 041, de 2007 - Estatuto dos Servidores do Município de Chapadão do Sul, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor Sr. FABRÍCIO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 6031, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, neste Município de Chapadão do Sul – MS, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Onze, 1045, Centro – Paço Municipal Edwino Raimundo Schultz, 2º piso, com horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis no horário mencionado.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser ainda contatada através dos telefones: 67 3562-5682 e/ou 99987-8607;



Denir M. Paula
Presidente da Comissão



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.079 |

Sexta-feira | 25 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2021
Processo Administrativo nº 010/2021
Pregão Presencial nº 001/2021

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ/MF Nº 04.680.541/0001-69 E CLINICA SAUDE E VIDA LTDA, CNPJ/ MF Nº 33.520.126/0001-46

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 008/2021

VIGÊNCIA: 23/08/2023 a 22/08/2024.

VALOR: O valor é de R\$ 41.290,00 (quarenta e um mil, duzentos e noventa)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: IPMCS

Func. Progr.: 09.272.0901-2097 – Manut. das Atividades Administrativas e de Custeio

Fonte de Recurso: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Despesa: 3.3.90.35.00.00 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 887

Valor: R\$ 41.290,00 (quarenta e um mil, duzentos e noventa)

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

Assinam: Maristela Fraga Domingues – Diretora/Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS – Contratante Sebastião Pereira Pinto – Contratado

Avenida Seis nº 1211– Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –
CNPJ: 04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com